



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	32
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	33
SECRETARIA DE SAÚDE	41
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42
FUNDAÇÃO CULTURAL	42
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	43

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 436 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL no cargo de Gerente de Saúde do Trabalhador - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 437 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada EDNA APARECIDA DA SILVA no cargo de Gerente de Controle de Áreas Públicas - DAS-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 438 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO no cargo de Gerente de Educação e Trabalho em Saúde - DAS-5, na Fundação Escola de Saúde Pública, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 439 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 440 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, a ser redistribuído para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 441 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º É contratada MARIA EVA COSTA MORAIS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer a função de Assistente Geral-40h, a partir de 26 de fevereiro a 30 de junho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 442 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado ROMÁRIO RUELA DE OLIVEIRA, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h no período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 443 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ÁDILA PEREIRA NASCIMENTO MORAES, matrícula nº 413069358, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 444 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 445 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora SHAMYA SANTOS BENEVIDES, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro, da função de Responsável Técnico da Unidade de Saúde da Família Albertino Santos, a partir de 2 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 446 - DSP.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ANA ALICE TEIXEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Nutricionista, da função de Coordenação Técnica de Serviços de Alimentação e Nutrição da Urgência e Emergência - Nutricionista (GCTR I), da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 447 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor GILVAN FERREIRA DE MENESES, matrícula nº 162061, Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério da Cultura, pelo período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KADJA MYRNA ALVES GONÇALVES MONTURIL, do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 135-NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, a parte que nomeou BETÂNIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA no cargo de Gerente de Saúde do Trabalhador - DAS-5, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA COSTA, do cargo de Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RAMON FAUSTINO SANTOS do cargo de Gerente de Controle de Áreas Públicas - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 379-CT, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, na parte que contratou OSMARINA DIAS DE ARAÚJO na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, SAULO VALENTE MARINHO MONTELO, do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 8-NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, referente ao nome, onde se lê: JÚLIO EDSTROM SECUNDINO SANTOS; leia-se: JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.011278/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora LARISSA GUIMARÃES RESENDE, matrícula nº 413043406, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 27 de fevereiro de 2025, o Ato nº 242-PRO-CSS, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.639, de 23 de janeiro de 2025, que prorrogou a cessão de GILVAN FERREIRA DE MENESES, matrícula nº 162061, Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços em Saúde-40h, para o Ministério da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 60/GAB/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER INCENTIVO DE TITULAÇÃO ao(a) servidor(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos do art. 22, 23, 24, 25 e Anexo V da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, para titulação de Especialização no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
675301	ANTONIO FRANCISCO SOUSA MARTINS	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	13/01/2025	0.001792/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 61/GAB/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso I da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
163311	NELSON PIRES RAPOSO	MECÂNICO	21/01/2025	0.003800/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 90/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
JANEIRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	280141	ADAILTON GOMES BASTOS	VIGIA	III	C	19/1/2025
2	257951	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	VIGIA	III	F	15/1/2025
3	413019627	ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	I	B	10/1/2025
4	259151	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	III	E	7/1/2025
5	260081	ALDO JOAQUIM NUNES	MOTORISTA	II	F	19/1/2025
6	255231	ANA AMELIA ALVES DE SOUSA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	14/1/2025
7	413020697	APOLIANA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	C	12/1/2025
8	136631	BENEDITO DO CARMO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	6/1/2025
9	257261	CARLOS AUGUSTO VIANA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	15/1/2025
10	253211	CHARLES ALVES DA SILVA	MOTORISTA	IV	C	15/1/2025
11	258961	CLAUDEMIR AIRES DE TOLEDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	II	H	28/1/2025
12	330671	CLEBSON DA CRUZ MILHOMEM	MOTORISTA	III	C	18/1/2025
13	259581	CLEISON ALMEIDA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	C	21/1/2025

14	142221	DAGMA SOUSA LOPES PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	F	20/1/2025
15	259631	DELIA MOURA LINHARES	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	III	F	14/1/2025
16	260801	DOGLEZIEL ARSEGO	VIGIA	III	E	20/1/2025
17	260311	EDENILSON BONFIM ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	III	B	14/1/2025
18	136711	EDILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	1/1/2025
19	260451	EDIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	VIGIA	III	B	12/1/2025
20	256451	EDJUNIOR GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	15/1/2025
21	131701	EDNA GONCALVES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	28/1/2025
22	257721	EDVALDO DIAS RODRIGUES	VIGIA	II	G	21/1/2025
23	259571	ELAINE CHRISTINA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	13/1/2025
24	296151	ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	III	C	25/1/2025
25	257031	ELIENE CARVALHO DA ROCHA	VIGIA	III	C	20/1/2025
26	307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	C	31/1/2025
27	257921	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	VIGIA	III	F	30/1/2025
28	413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	II	B	4/1/2025
29	256271	FERNANDO COELHO RODRIGUES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	F	15/1/2025
30	310651	FLAVIA SATIE KOJO NONAKA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	IV	B	23/1/2025
31	255711	FRANCISCA MIRANDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	19/1/2025
32	163331	FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	B	6/1/2025
33	258851	FREDSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	III	B	22/1/2025
34	251941	GERUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	B	11/1/2025
35	258671	GRACIELA DE SA ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	H	31/1/2025
36	324231	HUGO MACIEL DA SILVA	TURISMOLOGO	III	C	26/1/2025
37	330081	IGO FERNANDO DIAS BRITO	MOTORISTA	III	C	2/1/2025
38	302151	IRANEIDE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	5/1/2025
39	413021050	JAIR ARARIPE SUZUKI JUNIOR	REPORTER FOTOGRAFICO	II	C	16/1/2025
40	254151	JEREMIAS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	14/1/2025
41	257751	JOAO BATISTA FORTINO	VIGIA	III	C	19/1/2025
42	261211	JOAO NILSON SILVA BACARIAS	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	III	C	17/1/2025
43	259111	JONAS PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	II	C	21/1/2025
44	258981	JORGE WASHINGTON DAS NEVES	MOTORISTA	III	C	14/1/2025
45	259341	JOSE ALVES CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	16/1/2025
46	262891	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA	VIGIA	III	C	16/1/2025
47	260441	LEONARDO DE SENA RODRIGUES	VIGIA	II	D	15/1/2025
48	413019901	LIVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	7/1/2025
49	413019276	LUCAS SABINO DA SILVA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	II	C	26/1/2025
50	413021015	LUZIA BATISTA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	I	H	15/1/2025
51	413019539	MAISA GABRIELE PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	17/1/2025
52	257841	MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS	VIGIA	II	E	21/1/2025
53	253971	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	24/1/2025
54	256171	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	29/1/2025
55	413020977	MARIA CLARA SILVA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	5/1/2025
56	131911	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA SALES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	17/1/2025
57	413021903	MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	I	H	15/1/2025
58	160211	MARIA PAIXAO FERREIRA SOUZA	BIBLIOTECONOMISTA	III	E	1/1/2025
59	254081	MARINEI ROMANIELO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	12/1/2025
60	131071	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	28/1/2025
61	255171	MIRIAN BEZERRA GUIMARAES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	15/1/2025
62	262841	NEUSMAILDO JOSE PEREIRA	VIGIA	III	B	16/1/2025
63	256141	NILBERTO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	C	13/1/2025
64	161111	NIVALDA ALBINO MARTINS	PEDAGOGO	I	G	7/1/2025
65	253351	NORTON GARCIA DE ARAGAO JUNIOR	MOTORISTA	III	C	13/1/2025
66	252141	PAULO MORAES PIMENTEL	VIGIA	II	G	14/1/2025
67	253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	MOTORISTA	II	D	28/1/2025
68	254231	RAFAEL MATOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	20/1/2025
69	259861	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	VIGIA	III	B	18/1/2025
70	254771	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	F	17/1/2025
71	258941	ARAUJO ROBALDO VIEIRA DA COSTA	MOTORISTA	III	C	23/1/2025
72	413021136	RODRIGO MIRANDA PEREIRA	NUTRICIONISTA	I	H	16/1/2025
73	253451	ROGERIO VIEIRA ALENCAR	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	C	26/1/2025
74	255081	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	15/1/2025
75	296141	SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	28/1/2025
76	254821	SIRVANA APARECIDA MERILE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	14/1/2025
77	413025799	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	22/1/2025
78	256861	TULIO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	III	C	26/1/2025
79	413021228	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	15/1/2025

80	413019536	VIVIAN MARTINS DIEDRICH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	27/1/2025
81	259231	WEDSON VIANA SOARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	B	21/1/2025
82	261601	WELINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	III	B	30/1/2025
83	257801	WISLEIMA LIMA DE NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	16/1/2025

PORTARIA Nº 91/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
JANEIRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	259421	ALLAN CHEQUE CHAUDAR	ARQUITETO	III	C	13/1/2025
2	413021049	CHARLES MOURA E SILVA	ENGENHEIRO	II	D	25/1/2025
3	298751	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO	III	E	20/1/2025
4	256781	ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	ARQUITETO	III	C	13/1/2025
5	259431	GIORDANE MARTINS SILVA	ARQUITETO	IV	C	10/1/2025
6	311041	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	ENGENHEIRO	IV	B	15/1/2025
7	413021019	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	ENGENHEIRO	II	D	17/1/2025
8	258241	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MACARANDUBA	ARQUITETO	IV	C	13/1/2025

PORTARIA Nº 92/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
JANEIRO - 2025						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413021095	ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	II	C	22/1/2025
2	413021176	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	I	H	26/1/2025
3	310861	EVANDRO SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	E	12/1/2025
4	171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	D	11/1/2025

PORTARIA Nº 93/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
JANEIRO - 2025							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	252381	ADEMAR DE BARROS FILHO	MOTORISTA	IV	A	14/1/2025	0.081640/2024
2	257011	ANTONIA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	23/1/2025	0.083820/2024
3	260351	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	IV	A	20/1/2025	0.083411/2024
4	259241	CRISTOVAO MARTINS BEZERRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	IV	A	22/1/2025	0.000064/2025
5	254801	DELZUITE CUNHA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	16/1/2025	0.076096/2024
6	252281	DIVA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	11/1/2025	0.078853/2024
7	256281	EDENONES GOMES SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	12/1/2025	0.000439/2025
8	253841	EDILEUSA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	13/1/2025	0.081639/2024
9	260231	EDSON BARBOSA DE MELO	MOTORISTA	IV	A	16/1/2025	0.083461/2024
10	256271	FERNANDO COELHO RODRIGUES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	15/1/2025	0.080329/2024
11	254711	GILMAR MENDONCA LEO	MOTORISTA	IV	A	13/1/2025	0.081658/2024
12	256311	JAIRO GOMES BARBOSA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	IV	A	13/1/2025	0.081037/2024
13	259201	JAKSON SANTOS	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	IV	A	14/1/2025	0.082078/2024
14	260651	JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO	VIGIA	IV	A	31/1/2025	0.006250/2025
15	252581	JORGE VIEIRA FERRER	MOTORISTA	IV	A	13/1/2025	0.082706/2024
16	256331	LEANDRO OLIVEIRA SOUZA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	A	17/1/2025	0.002041/2025
17	306381	MARCOS AURELIO FRUCTUOSO FERREIRA DUTRA	TURISMOLOGO	IV	A	23/1/2025	0.004167/2025
18	256711	ODER THEODORO DE CAMPOS	MOTORISTA	IV	A	17/1/2025	0.082589/2024
19	253331	OSNIR LIMA DE SOUSA	MOTORISTA	IV	A	19/1/2025	0.081370/2024
20	262631	RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	IV	A	16/1/2025	0.082959/2024
21	133761	RAIMUNDO NOIA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	A	27/1/2025	0.004658/2025

22	261541	REGINALDO GOMES DE SOUSA	MOTORISTA	IV	A	21/1/2025	0.083421/2024
23	260361	VALDIRENE DOS SANTOS NACIMENTO	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	IV	A	23/1/2025	0.083401/2024

PORTARIA Nº 94/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
JANEIRO – 2025							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE	PROCESSO
1	316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	III	A	22/1/2025	0.004019/2025

PORTARIA Nº 111/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
316811	ROMULO SOARES RIBEIRO	ENGENHEIRO	22/01/2025	0.004026/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 115/GAB/SECAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019775	ARACY ARAUJO GONÇALVES E SILVA	ARQUITETO	24/01/2025	0.004772/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 128/GAB/SECAD, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do Art. 14, inciso I da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento) do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413023948	KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	06/12/2024	0.079965/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 201/GAB/SECAD, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 872/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 201/GAB/SECAD,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413070022	RICARDO HENRIQUE SOUZA MACHADO	11/07/2024	ANALISTA DE SISTEMAS	82,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Eurípides José dos Santos – Membro da Comissão
Guilherme de Carvalho Carneiro - Membro da Comissão
Sílvia Costa Moreira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 203/GAB/SECAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOÃO BATISTA DA PAIXÃO MENDES, matrícula nº 333911, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 17/05/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.077115/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 204/GAB/SECAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ANA FRANCISCA MASCARENHAS NETA, matrícula nº 413017780, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 14/07/2019, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.070630/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 206/GAB/SECAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO, matrícula nº 413018619, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.000671/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 209/GAB/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de

2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016861/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito à prestação dos serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Amarildo Honório Ferreira	140451
Suplente	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo/NUP: 00000.0.016861/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito à prestação dos serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Centro de Atendimento ao Servidor, Dossiê, Garagem, Patrimônio e Almoxarifado		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Antônio Carlos Barboza Junior	413072724
Suplente	Rogério de Azevedo e Sousa	15551

Unidade Gestora 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
Suplente	Adrielle Muriel Gabriel Feitosa	413071926

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PORTARIA Nº 210/GAB/SECAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) VANIA SOUTO MOURA AMARAL, matrícula nº 154771, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 18/10/2021, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.068294/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: BRIGIDA CORREIA DA SILVA

PROCESSO: 0.002074/2025

MATRÍCULA: 131501

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 67/2025-GAB/SECAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 8/2025-CAEP/DGP/SEPLAD de 16 de janeiro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 20 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 30/SUCON/SEFIN, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores a seguir, como contadores responsáveis, no envio das remessas eletrônicas do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, das Unidades Gestoras abaixo listadas:

CONTADOR	MATRÍCULA	Nº DA UG	UNIDADE GESTORA
Ivone Costa Santos	413018718	5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
Taciana Lamouier Salomão	298871	8500	INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUN. P
William Alencar Soares	413069617	8000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 005/SUCON/SEFIN, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Nº 3.634 de 16 de janeiro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA
Superintendente de Contabilidade

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM

Dispõe sobre os procedimentos e os fluxos processuais a serem observados em decorrência dos pagamentos de despesas de exercícios anteriores a 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVEM:

Art. 1º As despesas de exercícios anteriores, nos termos do Decreto Municipal nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 3.641 do Diário Oficial do Município de Palmas de mesma data, deverão ser empenhadas e processadas, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela dotação orçamentária constante do Elemento de Despesa "92 – Despesas de Exercícios Anteriores", consignada nas programações das respectivas unidades originárias da obrigação ou suas equivalentes, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a despesa.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria Conjunta, considera-se:

I - despesas que não se tenham processado na época própria: aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;

II - restos a pagar com prescrição interrompida: a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor.

Art. 3º As Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser regularizadas por meio de Termo de Declaração de Despesas de Exercício Anterior, conforme modelo do Anexo II a esta Portaria Conjunta, obedecendo o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.648/2025, autuadas em processo individualizado e instruídas com a documentação mínima elencada no Anexo I a esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Realizado o procedimento constante do art. 3º, é dispensável a manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município, sendo, neste caso, a manifestação obrigatória suprida pela utilização do Checklist do Anexo I a esta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. Em caso de dúvida jurídica devidamente justificada pelo ordenador de despesas da pasta, o procedimento a ser realizado poderá ser submetido à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Assinado o Termo de Declaração de Despesas de Exercício Anterior, o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal providenciará publicação de extrato com os dados do instrumento no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 6º Os gestores dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, cumpridas as condicionantes estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.648/2025 e concluída a regularização conforme os arts. 1º a 5º desta Portaria Conjunta, deverão informar à Comissão Conjunta, instituída pela Portaria Conjunta nº 001/2025/SEPLAN/SEFIN, de 9 de janeiro de 2025, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações (SEPLAN), os débitos reconhecidos.

Parágrafo único. A informação dos débitos reconhecidos deverá ser encaminhada à SEPLAN em forma de Ofício, conforme modelo constante do Anexo III a esta Portaria Conjunta.

Art. 7º Conforme deliberação da Comissão, a pasta deverá providenciar formulário de movimentação orçamentária junto à Superintendência de Planejamento Estratégico e Orçamento da SEPLAN.

Parágrafo único. Feita a movimentação orçamentária, empenhada, liquidada e autorizado o pagamento da despesa pelo ordenador de despesas responsável, em todas as hipóteses, os autos deverão ser submetidos à análise do sistema de controle interno, nos termos do inciso III do art. 43 do Decreto Municipal nº 2.461/2023, combinado com o inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.648/2025, para liberação do pagamento.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se a Portaria Conjunta nº 01/2025/PGM/CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.653, de 12 de fevereiro de 2025, e a Portaria Conjunta nº 003/2025/SEPLAN/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

Glauber Santana Aires
Secretário Municipal de Finanças

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município

Júlio Edstron Secundino Santos
Controlador-Geral do Município

ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA
Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM

CHECKLIST Nº ____/2025

Informações necessárias da justificativa:	SIM	NÃO
1. Causa da inobservância do empenho ou justificativa de anulação de empenho		
2. Relatório de fiscalização contratual a respeito da execução da despesa		
3. Confirmação de que a despesa não excedeu o contrato		
4. Documentação que originou tal situação, tais como: despachos, termos de apostilamento e aditivos, etc. (se for o caso)		
5. Importância a pagar		
6. Dados do credor (nome, CPF ou CNPJ e endereço)		
7. Data de vencimento do compromisso (se for o caso)		

ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA
Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de

dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ _____ (_____), junto à _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº _____, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº _____, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
	R\$
Total	R\$

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº _____.

Palmas, ____ de ____ de ____.

Nome do(a) Gestor(a)
Cargo
Órgão/Entidade

ANEXO III À PORTARIA CONJUNTA
Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM

MODELO DE SOLICITAÇÃO

Ofício Externo nº _____.

Palmas, ____ de ____ de ____.

A Sua Senhoria, o Senhor
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Prefeitura de Palmas
N/C

Assunto: Informa débito reconhecido para procedimento de empenho, liquidação e pagamento de despesas dos exercícios anteriores a 2025.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente expediente para informar à Comissão Conjunta, criada pela Portaria Conjunta Nº 001/2025/SEPLAN/SEFIN, de 09 de janeiro de 2025, os débitos reconhecidos para procedimento de empenho, liquidação e pagamento, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, referente a (objeto do reconhecimento da despesa do exercício anterior), conforme dados abaixo:

NUP:	
Razão Social do credor:	
CNPJ do credor:	
Nº do Checklist	
Data da publicação do extrato no DOMP:	
Valor da Despesa Reconhecida:	

Atenciosamente,

Secretário/Presidente
Unidade Gestora (UG)

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 004/2020.

PROCESSO FÍSICO: 2019086145.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.016244/2024.
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL, EXCLUSÃO E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da

prestação de serviços da CONTRATADA de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network), para atender aos Órgãos da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

RECURSOS: 1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil 04 122 8001 8402, 06 181 5000 2731, 06 181 5000 4024, 26 453 5000 4479; 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas 04.122.8001.8418; 1300 – Controladoria Geral do Município 04 122 8001 8403; 1400 – Agência Municipal de Turismo 23 122 8001 8404; ; 1600 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001 8409; 2700 - Secretaria Municipal de Finanças 04 122 8001 8410; 3300 – Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior 20 122 8001 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas 15 122 8001 8413; 3700 – Secretaria Municipal de Ação Social 08 122 8001 8414, 08 241 3000 4015, 08 422 3000 3135; 5201 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria Municipal de Comunicação 15 12.2 8001 8415; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448, 13 122 8001 8417; 7800 – Fundação Municipal de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 7900 – 04 122 8001 8420; 8501 – Secretaria Municipal de Administração e Modernização 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação Municipal da Juventude 14 122 8001 8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425; 9200 – Secretaria Municipal da Habitação 15 122 8001 8424; 9300 – Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 9400 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8001 8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas 04 122 8001 8429.8000.04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fonte de Recurso: 150000003.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.016244/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE, o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 – NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX – SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a NOVA TELECOM LTDA, com sede na quadra 101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 03, S/N, Sala 1101, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.322/0001-78, neste ato representado pela Sra. THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da carteira de identidade sob nº de RG nº X.X53.2XX SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.678.814-XX.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023 c/c a

Medida Provisória nº 1/2025, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, para futura aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado e aplicação a frio, conforme descrição abaixo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 0.055926/2024. Os Órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso, em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, e enviar por intermédio do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Item	Unid.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Ton	10.400	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos).	R\$ 917,50	R\$ 9.542.000,00

Palmas – TO, 26 de fevereiro de 2025.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 010/2025/SEMAS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e os Atos nº 45 – NM, de 07 de janeiro de 2025 e nº 397 – DSG, de 18 de fevereiro de 2025.

Considerando o Ofício nº 033/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a suplente Welica da Silva Queiroz Moreira, para exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 03 a 25/03/2025, em substituição a Conselheira Titular, Elizete Freire Cavalcante, matrícula 413064125, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Secretário Executivo Municipal de Ação Social, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Secretário Executivo Municipal de Ação Social

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025/SAFP/GAB/SEMAS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.061812/2024, considerando a Justificativa Técnica para Inexigibilidade de Licitação da Secretaria Municipal de Ação Social, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 584/2024/SETCI/CGM da Controladoria Geral do Município, Parecer Jurídico Nº 1326/2024/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa N. M.

Campos Consultoria e Treinamento, registrada sob o CNPJ nº 31.006.128/0001-96, referente à contratação de empresa para ministrar o Curso de Capacitação em Defesa dos Direitos da infância e da Adolescência para Conselheiros Tutelares, o qual ofertará 24 (vinte e quatro) vagas, destinadas exclusivamente para conselheiros tutelares suplentes, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Ação Social. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 3700; Funcional Programática: 08.243.3000-4603; Natureza de Despesa/Subelemento da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.39.48; Fonte de Recursos: 1500000900000; Ficha: 20250976; Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Palmas – Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025

AMILSON RODRIGUES SILVA
Secretário-Executivo Municipal de Ação Sociais
ATO 397 DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03, situado à rua 07, quadra 42-A, do Loteamento Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado à rua 07, quadra 42-A, do Loteamento Aurenly IV, com área de 327,50 m² e Lote 03-B, situado à rua 08-A, quadra 42-A, do Loteamento Aurenly IV, com área de 260,00 m², objeto do processo nº 9521/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 069, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 9-G, situado à Avenida JK, Quadra ALCNO-14, com área de 4.225,17m², Lote 9-H, situado à Avenida JK, Quadra ALCNO-14, com área de 13.908,00m² e Lote 9-I, situado à Avenida JK, Quadra ALCNO-14, com área de

4.073,81m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 9-K, situado à Avenida JK, Quadra ALCNO-14, com área de 22.206,98m². objeto do processo nº 066248/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, através da Superintendência de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ANTONIA ILENE SOUSA DIAS	013413	9	5
CARLOS PEREIRA CAMPOS	013421	9	5
CONSTRUTORA TAQUES LTDA	013407	9	5
JAQUELINE REGINA DOS SANTOS SILVA	020722	9	5
JASMINA LUSTOSA BUCAR	019074	9	5
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	011719	9	5
ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO	013415	9	5
ESPÓLIO DE LUZIA ROSA DOS SANTOS	020759	9	8
GERALINA CAETANO DA SILVA	020792	9	8
PARAÍSO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	013546	9	8
V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	020753	9	8
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SEIXAS	014484	10	5
JOSELI PIAGEM PEREIRA	014494	24	5
SALL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	013410	24	5
MARCOS LUIZ PASSARINI	011706	31	5
ANANIAS PONCE LACERDA NETO	019005	144	5
ANANIAS PONCE LACERDA NETO	019006	144	5
CARLOS PEREIRA CAMPOS	013422	144	5
ERASMO PEREIRA ALVINO	013077	144	5
ESPÓLIO DE AMADEU COSTA GALVÃO	014498	144	5
ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO	013431	144	5
ESPÓLIO DE HERMES LEMES DA CUNHA	013073	144	5
ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR	011738	144	5
HUGO EDUARDO FRANCA	013414	144	5
JOSE DE RIBAMAR CHAVES DA SILVA	019008	144	5
JOSE ELIAS SOUZA WANDERLEY	013079	144	5
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	011720	144	5
LINEU KLOSTER	013070	144	5
RAMAO ESPINDOLA	009925	144	5
VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA	009918	144	5
A. PEREIRA FILHO - ME (BOM JESUS ROCHAS ORNAMENTAIS)	013550	144	8
ANA LUCIA LIMA AGUIAR	023518	144	8
ANIELE OTTONI	020761	144	8
ANTONIO DA SILVA JORGE	020754	144	8
DANIEL DE SOUSA MOREIRA	007695	144	8
DUO LOCAÇÕES LTDA	020760	144	8
EMÍDIA DE SOUSA PEREIRA	019180	144	8
ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES FEITOSA	023547	144	8
EUNICE FERREIRA DE S. KUHN	019165	144	8
EUNICE FERREIRA DE S. KUHN	019159	144	8
EVANDO DA SILVA LAGARES	020764	144	8
HYLAINE ASEVEDO DA SILVA	019189	144	8
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA	023537	144	8
EM PALMAS			
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA	023536	144	8
EM PALMAS			
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA	023535	144	8
EM PALMAS			
JEANIS MELO DE SOUZA	023530	144	8
MARLIANE DE SOUZA NUNES	019166	144	8
MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	023515	144	8
PARAÍSO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	013545	144	8
PARAÍSO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	013544	144	8
PEDRO BARBOSA CAMPOS	019171	144	8
RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	023524	144	8
RIO BONITO CONSTRUÇÕES LTDA ME	013547	144	8
SYLVÂNIA BEZERRA DIAS	019168	144	8
V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	020752	144	8
V. V. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	020751	144	8
ESPÓLIO DE EVANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	009510	183	5
JASMINA LUSTOSA BUCAR	019075	183	5
PAMELA PELEGRINI ALVARES	013427	183	5
BENTO RODRIGUES DUARTE	013030	220	5
JANIO MOREIRA DA SILVA	014312	277	8

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2025.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Divisão Administrativa de Demandas Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0027, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 16 - NM , de 01 de janeiro de 2025 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2025000146	33.50.39	R\$ 48.600,00
2	ACE- ETI ARSE 132	2025000151	33.50.39	R\$ 60.800,00
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2025000156	33.50.39	R\$ 54.400,00
4	ACEI ETI Margarida Lemos	2025000168	33.50.39	R\$ 50.400,00
5	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2025000183	33.50.39	R\$ 54.400,00
6	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2025000163	33.50.39	R\$ 54.400,00
TOTAL				R\$ 323.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 16 - NM

PORTARIA Nº 057/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente aos Contratos nº 01/2024, firmado com a empresa ZANCA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 74.556.002/0001-06, processo administrativo nº 2024027046 e eletrônico nº 00000.0.043575/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

	SERVIDORES	CPF
TITULAR	Rodrigo de Sousa Galvão	XXX.681.881-XX
SUPLENTE	Rízia Barbosa dos Santos	XXX.790.591-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0281, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 058/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022051837, Contrato nº 029/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

	SERVIDORES	CPF
TITULAR	Marcos Martorelli Vinícius Ribeiro	XXX.648.551-XX
SUPLENTE	Wilber Lacerda de Jesus	XXX.109.411-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 059/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022045364, Contrato nº 006/2020 do processo de contratação nº 2020003663, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia digital, 3G ou 4G, com franquia de 5G de dados mensal e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, firmado com a Empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432544/0001-47.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Marcos Martorelli Vinícius Ribeiro	XXX.648.551-XX
SUPLENTE	Wilber Lacerda de Jesus	XXX.109.411-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA Nº 489, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 060/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente aos Contratos nº 09/2024 e 10/2024, firmado com as empresas MILLENNIUM LOCADORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.422.390/0001-86, e a empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.664.806/0001-63, processo administrativo nº 2023054940 e eletrônico nº 00000.0.021541/2024, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 093/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Rodrigo de Sousa Galvão	XXX.681.881-XX
SUPLENTE	Rizia Barbosa dos Santos	XXX.790.591-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0290, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 062/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 24/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ/MF sob o nº 275957800001-16, Processo nº 2023062905, que tem como objeto a contratação empresa especializada no serviço de locação de veículos administrativos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Valdeis Xavier Rodrigues	XXX.907.702-XX
SUPLENTE	Rodrigo de Sousa Galvão	XXX.681.881-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0184, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 063/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048388, Contrato nº 21/2023, que tem por objeto de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle

de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas – TO.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Rodrigo de Sousa Galvão	XXX.681.881-XX
SUPLENTE	Valdeis Xavier Rodrigues	XXX.907.702-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA Nº 0185, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 064/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 13/2024,

firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0001-08, Processo nº 2024012880 – 0.004171/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e chamada de emergência dos elevadores Atlas Schindler do prédio da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do art. 74, inc. I, §1º da Lei nº 14.133/21, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	XXX.046.761-XX
SUPLENTE	Edmilson Andrade do Nascimento Junior Serpa	XXX.559.402-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0547, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 065/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 012/2024, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇO LTDA – ME, CNPJ/MF sob o nº 02.485.653/0001-33, no Processo nº 2024026573 e eletrônico n. 00000.0.036706/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender aos órgãos municipais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	XXX.046.761-XX
SUPLENTE	Edmilson Andrade do Nascimento Junior Serpa	XXX.559.402-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0736, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 066/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021023993, Contrato nº 005/2021, tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, firmado com a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Leonardo Costa Miranda	XXX.046.761-XX
SUPLENTE	Edmilson Andrade do Nascimento Junior Serpa	XXX.559.402-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA Nº 0721, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA Nº 067/GAB/SEMED, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 11, inciso II da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e pelo Ato Nº 16 – NM, de 1º de janeiro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022056983 – 0.015988/2024, Contrato nº 028/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, firmado com a Empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ/MF nº 04.657.535/0001-90.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luzineide Brito de Castro Silva	XXX.753.101-XX
SUPLENTE	Erika Neuzita Martins Silva	XXX.977.671-XX

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Fica revogada a PORTARIA Nº 0532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 16 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 16 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, em consonância com o Art. 21 e 22, da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Considerando o DESPACHO Nº 0263/2025/DGP-DIPB/SEMED, parte do Processo Administrativo nº 00000.0.005893/2025;

Considerando o Ofício nº 115/2025/SUBJUD/PGM, referente ao Processo Judicial nº 0041182-94.2023.8.27.2729;

Considerando a SENTENÇA que julgou procedente o pedido inicial, quanto a implementação das progressões horizontais ao servidor RODRIGO JOSE SANTANA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, RODRIGO JOSE SANTANA, matrícula nº 222642, Cargo de Professor Nível II, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
	222642	RODRIGO JOSE SANTANA	II	B	07/05/2014
				C	07/05/2016
				D	07/05/2018
				E	07/05/2020
				F	07/05/2022

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias abaixo relacionadas, a parte que concede Progressão Horizontal ao servidor RODRIGO JOSE SANTANA, matrícula nº 222642, ocupante do cargo de Cargo de Professor Nível II.

I - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0164, DE 26 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.472, de 28/05/2024;

II - PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0745, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.622, de 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 19/2024, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 14.193.573/0001-93, Processo nº 00000.0.011159/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução da construção da Escola Municipal de Tempo Integral – ETI Taquari, localizada na T-20, Rua LO 11, APM 38, Setor Taquari, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da concorrência nº 003/2024.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0773, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 20/2024, firmado com a empresa DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.709.325/0001-97, Processo nº 00000.0.013878/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Quadra T.33, Rua LO 01, APM 04, Jardim Taquari, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital de licitação e anexos, oriundos da concorrência nº 004/2024.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 16 - NM de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2024, Processo nº 00000.0.060840/2024, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a reforma parcial e ampliação da Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizada na ARSE 91, QI 13/14, Al. 01/ 06/ 07/12, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jhonnath de Souza Branquinho	413020803
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 16 – NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.079419/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	24/02/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.079419/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	24/02/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.079419/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrito no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	24/02/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

PORTARIA Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.079419/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	25/02/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.079419/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	24/02/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

PORTARIA Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.079419/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	24/02/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079419/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.269,91 (Quatro mil e duzentos e sessenta e

nove reais e noventa e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.079419/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367/ 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 2550000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.418.831-XX e portadora do RG n.º X33.5XX SSP/TO e a Empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, CPF n.º XXX.717.108-XX e RG n.º XX7265XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079419/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 189,50 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.079419/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza de Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367/ 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 2550000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.418.831-XX e portadora RG n.º X33.5XX SSP/TO e a Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, CPF n.º XXX.690.924-XX, RG n.º X220XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079419/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.504,00 (Quatro mil e quinhentos e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.079419/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza de Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367/ 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 2550000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ:

09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.418.831-XX e portadora do RG n.º X33.5XX SSP/TO e a Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ, inscrita no CNPJ n.º 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, Inscrito no CPF n.º XXX.817.851-XX, e portador do RG n.º X441XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079419/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.079419/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza de Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367/ 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 2550000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.418.831-XX, portadora do RG n.º X33.5XX SSP/TO e a Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n.º XXX.254.206-XX, portador do RG n.º X058XX SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079419/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.752,60 (Três mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.079419/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza de Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367/ 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 2550000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.418.831-XX e portadora do RG n.º X33.5XX SSP/TO e a Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, CPF n.º XXX.621.651-XX, RG n.º CNH n.º XX16338XXXX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.079419/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024 - SRP

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas – TO.

VALOR TOTAL: R\$ 38.836,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.079419/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469.

Natureza de Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367/ 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 2550000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF n.º XXX.418.831-XX e portadora do RG n.º X33.5XX SSP/TO e a Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, portador do CPF n.º XXX.539.262-XX e inscrito no RG n.º X30XX SSP/TO.

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria n.º.002 de 22 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2025, Processo NUP: 00000.0.004828/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei n.º. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE n.º. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE n.º 06/2020 alterada pela Resolução de n.º 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21 de março de 2025, no horário das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, situada na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernadino Lima Luz APM 04, Bertaville, Palmas-Tocantins, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de março de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/959939107d26556f5e4506659afec066.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone:(63)99233-4300/99229-2381 e no e-mail: financeiro.cmeianalisa@gmail.com.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Kássia Santos Silva

Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato n.º 301 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 23.170 no dia 28 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 117 da Lei n.º 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n.º 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato n.º 002/2025, Processo n.º 00000.0.061797/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francinete da Silva Viana Miranda	413009979	21/02/2025
SUPLENTE	Giully Anne Silva Lima	413007705	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2025

Christina Dayane Aires Carneiro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061797/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP (ATA VIGENTE)

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30,

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ n.º 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora

Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX via SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, PORTARIA Nº 025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.603, de 4 de dezembro de 2024, pág. 18.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, PORTARIA Nº 026, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.603, de 4 de dezembro de 2024, pág. 18.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, PORTARIA Nº 027, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.603, de 4 de dezembro de 2024, pág. 18 e 19.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, PORTARIA Nº 028, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.603, de 4 de dezembro de 2024, pág. 19.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, PORTARIA Nº 029, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.603, de 4 de dezembro de 2024, pág. 19.

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Escola Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de

2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 001/2025, Processo nº 00000.0.005136/2025, firmado com a empresa Casa de Carne Bom Filé, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Marilany Maia	413023323	24/02/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Escola Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 002/2025, Processo nº 00000.0.005136/2025, firmado com a empresa Casa de Carne Central Eireli, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Marilany Maia	413023323	24/02/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Escola Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 003/2025, Processo nº 00000.0.005136/2025, firmado com a empresa Paulista Ind. e Com. LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Marilany Maia	413023323	24/02/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

A Presidente da ACCEI Escola Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 004/2025, Processo nº 00000.0.005136/2025, firmado com a empresa Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Marilany Maia	413023323	24/02/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Escola Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 005/2025, Processo nº 00000.0.005136/2025, firmado com a empresa Todo Dia Mini Mercado LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.4973/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Marilany Maia	413023323	24/02/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Escola Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 006/2025, Processo nº 00000.0.005136/2025, firmado com a empresa WM Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Marilany Maia	413023323	24/02/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas

medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005136/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2024
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.528,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005136/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2024
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30,

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/000170, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005136/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2024
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,73 (Mil oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005136/2025
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2024
CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.478,11 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrito no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO, Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX -SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005136/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2024
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 455,25 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX- SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº nº21.933.4973/000170, por meio do seu representante legal o Senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.005136/2025
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001-2024
 CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender alunos matriculados, no ano de 2025, nas escolas da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.891,22 (Quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº nº26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.004918/2025, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alicilene Pinto da Costa	413012335	25/02/2025
SUPLENTE	Ana Beatriz Silva Ribeiro	413073468	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Denise Costa Cardoso
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004918/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004918/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e

33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X.X99.3XX-SSP-TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX. 681.441-XX.

CMEI SONHO ENCANTADO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil SONHO ENCANTADO, através do Agente de Contratação de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP nº 00000.0.002708/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20 de Março de 2025, no horário de 8h00min as 17h00min, em dias úteis, no CMEI SONHO ENCANTADO situado no endereço Quadra 1.104 Sul Alameda 09 APM 14 Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 21 de Março de 2025, às 10:00h ou endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/6b9f56fcf34d1318b5ae50be694c96f4.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-2874.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

Kerley Martins Miranda
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº. 002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- O inciso I, do art.3º da PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.660, de 21 DE FEVEREIRO DE 2025, páginas 16 e 17, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

.....

II- Para compor a equipe de apoio:

.....

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I-Alailson Aguiar Ribeiro - matrícula- 104553-1; (NR)

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 24 de fevereiro de 2025.

Ionaldo Tertuliano de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme específica.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, na Lei Municipal nº 1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, Agentes de Contratação/pregoeiro, equipe de apoio, Comissão de Contratação e Chamada Pública, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

a) Geanes Sousa Santos – matrícula- 300261

b) Rosa Claros de Sousa – matrícula- 299461

c) Maria Adva Andrade Barros – matrícula- 997131

II – Para compor a equipe de apoio:

a) Geanes Sousa Santos - matrícula -300261

b) Rosa Claros de Sousa – matrícula- 299461

c) Maria Adva Andrade Barros – matrícula -997131

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, será necessário observar a ordem de designação estabelecida no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º Ficam responsáveis pela realização dos procedimentos de dispensa eletrônica, um dos membros dentre a equipe de apoio, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

I-Francisca da silva Machado – matrícula- 297461

II-Antônia Irene Pereira dos Santos - matrícula- 254851

III-Enilce Abadia Martins dos Santos -matricula- 413012357

Parágrafo único. O presidente da Comissão é representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação, Chamada Pública e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º Os servidores designados nos termos desta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as funções de seus respectivos cargos, observada a legislação pertinente

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 24 de fevereiro de 2025.

Francisca da silva Machado
Presidente da ACE

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.003844/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de recarga de Gás 45 kg GLP.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilson Martins de Carvalho	138021	21/02/2025
SUPLENTE	Silane Jacome Costa Mesquita	413000993	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 31 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.003927/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 21 de março de 2025, no horário de 08h00m as17h00m na Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, situada na Q. 706 sul, alameda 13, APM- 05, CEP- 77022-410, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de março de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/53c857d846292cc9aa078af62ac0f2b6.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5433 – (63 99298-3642) ou no e-mail, financeirovinicius@semed.palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2025

Carlos Henrique Klein
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003844/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS 45 KG GLP.
VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003844/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, portadora do RG. nº X798XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, torna pública a retificação da Portaria nº 008/2025/SEIOP, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025:

Onde se lê: a) Tiago Araújo Sodrê, matrícula nº 165131, Engenheiro Ambiental.

Leia-se: a) Tiago Araújo Sodré, matrícula nº 413019534, Engenheiro Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EMPRESA CONTRATADA: RSN Logística- Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ: 02.340.985/0001-20 PROCESSO FÍSICO: 2022011205
PROCESSO DIGITAL: 016057/2024 CONTRATO: 084/2022
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas de Dívida de Exercício Anterior
OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, referente a contratação de empresa especializada para locação de caminhões e equipamentos para atender o aterro Sanitário, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

MEDICÃO	PERÍODO	Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR R\$
26ª	01 a 30/09/24	143	05/11/2024	11/2024	393.907,03
27ª	01 a 31/10/24	148	14/11/2024	11/2024	393.907,03
28ª	01 a 30/11/24	155	18/12/2024	12/2024	393.907,03
29ª	01 a 31/12/24	157	27/12/2024	12/2024	393.907,03

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 17.452.6000-2735, Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte de Recursos: 1500000900000, Ficha: 20251718.

BASE LEGAL: PARECER Nº 038/2025/GAB/PGM; Justificativa constante nos autos sob o Processo digital nº 016057/2024, considerando os termos do art. 37, 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF nº XXX.922.791-XX.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025

EXTRATO DO 30º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075 / NUP: 0.016009/2024
ESPÉCIE: Termo de apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2021022075, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira.

EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2021

PROCESSO: 2021022075/NUP 0.016009/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 35ª medição de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 a 31 de janeiro de 2025, na importância de R\$ 544.522,16 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos),

em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-2719, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte: 1500000900000, Ficha nº 20250907 e Nota de Empenho nº 4046 de 24 de fevereiro de 2025.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal Rodrigo Siqueira Nogueira.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023

PROCESSO: 2023004944 / NUP: 0.017245/2024
ESPÉCIE: Termo de apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023004944, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal Rodrigo Siqueira Nogueira.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 16/2025/GAB/SEMOB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 3344, do Processo 00000.0.035335/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal

de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mendonça Simões	413072866
SUPLENTE	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 17/2025/GAB/SEMOB,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente dos Anexos às Notas de Empenho Nº 3346, 3352, 3353, 3354 E 3355, do Processo 00000.0.035335/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.686.829/0001-89, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mendonça Simões	413072866
SUPLENTE	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 18/2025/GAB/SEMOB,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 3348, do Processo 00000.0.035335/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa CAMILLA DALL'IGNA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.514.438/0001-56, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mendonça Simões	413072866
SUPLENTE	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 20/2025/GAB/SEMOB,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente dos Anexos às Notas de Empenho Nº 3254, 3258 e 3526, do Processo Administrativo nº 2024026448 NUP 00000.0.022058/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08, que tem por objeto a aquisição de fitas zebreadas simples, fitas zebreadas refletivas para

sinalizar áreas de risco e isolar espaços que precisam ser restritos ou que estejam em manutenção, luvas de proteção e estopas para uso durante os serviços desempenhados pelos Agentes de Trânsito da SEMOB:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Marcus Vinicius Santos Pereira	413053997

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:	MATRÍCULA
GESTOR Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 21/2025/GAB/SEMOB,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 3252, do Processo Administrativo nº 2024026448 NUP 00000.0.022058/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 49.450.180/0001-00, que tem por objeto a aquisição de fitas zebreadas simples, fitas zebreadas refletivas para sinalizar áreas de risco e isolar espaços que precisam ser restritos ou que estejam em manutenção, luvas de proteção e estopas para uso durante os serviços desempenhados pelos Agentes de Trânsito da SEMOB:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Glauce Kelly de Souza	413020620
SUPLENTE	Marcus Vinicius Santos Pereira	413053997

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Hugle Carneiro Ivo Dias	413020624

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEMOB,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com

fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente dos Anexos às Notas de Empenho Nº 3347, 3349, 3350 e 3351, do Processo nº 2024026482 NUP 00000.0.035335/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 49.450.180/0001-00, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mendonça Simões	413072866
SUPLENTE	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 23/2025/GAB/SEMOB,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no art. 30 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e no Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 136 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 3345, do Processo nº 2024026482 NUP 00000.0.035335/2024, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil e a empresa BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS

LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.637.835/0001-13, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mendonça Simões	413072866
SUPLENTE	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Cyntia Vieira Rodrigues	413069208

Art. 4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 2022061823

NUP: 00000.0.016578/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior e autorização de empenho no valor de R\$ 161.907,20 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) junto à MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2022061823, Portaria Conjunta nº 01/2025/PGM/CGM, Art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

REPRESENTANTE LEGAL: Município de Palmas, representado pela Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, Lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX e RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante".

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 3252

PROCESSO: 2024026448

NUP: 00000.0.022058/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ - MEI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fitas zebreadas simples, fitas zebreadas refletivas para sinalizar áreas de risco e isolar espaços que precisam ser restritos ou que estejam em manutenção, luvas de proteção e estopas para uso durante os serviços desempenhados pelos Agentes de Trânsito da SEMOB.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DO VALOR: R\$ 4.596,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.181.5000-4536

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30

Fonte de Recursos: 175200009000090

Nº do Empenho: 3252

Ficha: 20251663

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 49.450.180/0001-00.

**EXTRATO DOS ANEXOS ÀS NOTAS
DE EMPENHO Nº 3254, 3258 E 3526**

PROCESSO: 2024026448
 NUP: 00000.0.022058/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
 CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fitas zebreadas simples, fitas zebreadas refletivas para sinalizar áreas de risco e isolar espaços que precisam ser restritos ou que estejam em manutenção, luvas de proteção e estopas para uso durante os serviços desempenhados pelos Agentes de Trânsito da SEMOB.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DO VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.181.5000-4536
 Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30
 Fonte de Recursos: 17520000900000
 Nº dos Empenhos: 3254, 3258 e 3526
 Ficha: 20251663
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23.
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.777.300/0001-08.

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 3344

PROCESSO: 2024026482
 NUP: 00000.0.035335/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
 CONTRATADA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DO VALOR: 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.122.8001-8402
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 15000000900000
 Nº do Empenho: 3344
 Ficha nº 20251650
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23.
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.247.494/0001-13.

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 3345

PROCESSO: 2024026482
 NUP: 00000.0.035335/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
 CONTRATADA: BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DO VALOR: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.122.8001-8402
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 15000000900000
 Nº do Empenho: 3345
 Fichas: 20251669
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23.
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.637.835/0001-13.

**EXTRATO DOS ANEXOS ÀS NOTAS
DE EMPENHO Nº 3346, 3352, 3353, 3354 E 3355**

PROCESSO: 2024026482
 NUP: 00000.0.035335/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
 CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI.
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DO VALOR: 4.751,83 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 15.122.8001-8402
 Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 15000000900000
 Nº do Empenho: 3346; 3352; 3353; 3354 e 3355
 Fichas: 20251650 e 20251653.
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23.
 DATA DA ASSINATURA: 17/02/2024
 SIGNATÁRIOS:
 MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.686.829/0001-89.

EXTRATO DO ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 3348

PROCESSO: 2024026482
NUP: 00000.0.035335/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL.
CONTRATADA: CAMILLA DALL'IGNA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, equipamentos e EPI.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DO VALOR: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 15.122.8001-8402
Natureza de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 15000000900000
Nº do Empenho: 3348
Fichas: 20251671
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação nos ditames legais, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, sem prejuízo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 55 da Decreto nº 2.461/23.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMILLA DALL'IGNA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.514.438/0001-56.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J. A. SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: A aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 87.044,50 (oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015. Processo nº 2023041607 – NUP. 00000.0.032196/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2023 e demais legislação aplicável.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fichas: 20250637, 20250656 e 20250733. Notas de empenho: 2301, 2288, 2289, 2318, 2319, 2320, 2321, 2302, 2330 e 2331.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. A. SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, com sede na Quadra ALC 141B, Avenida 02, QD 15, s/n, Lote 02, Sala 2, na cidade de Palmas/TO, CEP 77.025-652, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOVANI ALMEIDA SANTOS.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 279.523,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015. Processo nº 2023041607 – NUP. 00000.0.026429/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2023 e demais legislação aplicável.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fichas: 20250637, 20250656 e 20250733. Notas de empenho: 2323, 2324, 2325, 2294, 2295, 2296, 2297, 2291, 2292, 2293, 2283, 2284, 2285, 2286, 2279, 2280, 2281, 2277 e 2278.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.188.247/0001-23, estabelecida na Quadra ASR SE 95, Alameda 3, QI-C, Lote 09, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CELIA VARGAS VILAS BOAS.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.153,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015. Processo nº 2023041607 – NUP. 00000.0.031713/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2023 e demais legislação aplicável.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fichas: 20250637 e 20250656. Notas de empenho: 2298, 2282, 2300 e 2333.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57, estabelecida na Quadra Arse 131, Avenida LO 29, ACSV 04, Lote 24, Sala 1, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por TANIA MAGALHÃES.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015. Processo nº 2023041607 – NUP. 00000.0.032251/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2023 e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fichas: 20250637, 20250656, 20250733 e 20250781. Notas de empenho: 2304, 2305, 2308, 2309, 2311, 2312, 2314, 2315, 2317, 2326, 2328 e 2306.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, estabelecida na Quadra 912 Sul, Alameda 04, Qi A, Lote 04, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIELE DIAS MARINHO.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza pesada e outros, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.

BASE LEGAL: Lei Federal Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015. Processo nº 2023041607 – NUP. 00000.0.033032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 092/2023 e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 20250637.0 Nota de empenho: 2276.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, estabelecida na Quadra ACSV SO 101, Avenida LO 25, Lote 23, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por FELIPE RIBEIRO DA SILVA.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2025.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 2025001122

Processo E- Palmas: 00000.0.009996/2025

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC

Assunto: Afiliação à Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.009996/2025, resolvo, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para afiliação à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLÓGICAS E INOVADORA – ANCITI, CNPJ/MF sob o nº 43.522.199/0001-20, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500000009, ficha: 20251571, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos, 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC
ATO Nº 255 - NM

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 007/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Stefane da Cruz Vaz, matrícula: 413063134, com o encargo de Fiscal de Contrato, e Alinne Barreto Passos, matrícula: 413073902 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.047439/2024	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assembleia, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.384.382/0001-79	191/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413073064
SUPLENTE	Oceilde Sousa Rocha	413069643

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 28, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/ FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Siene Patrocínio da Cruz, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.772.381-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas.

CONVENIADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEDURS

PROCESSO: 00000.0.055116/2024

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto a adequação do Termo de Convênio Nº 02/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, em virtude da alteração de competências no âmbito da administração municipal, conforme disposto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que reestrutura a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária a responsabilidade pelas ações relacionadas à regularização fundiária voltadas à população periférica de Palmas – TO.

VIGÊNCIA: Mantém-se inalterado o prazo de vigência originalmente pactuado no Termo de Convênio Nº 02/2024.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Convênio ora apostilado, passando o presente Termo de Apostilamento a integrar formalmente o instrumento original, com os devidos efeitos jurídicos.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (no que couber), Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reger-se-á ainda pela Instrução Normativa nº 001/2020, de 18 de setembro de 2020, e pela Portaria Est FESP nº 31, de 28 de maio de 2019 e suas atualizações pelo Processo Administrativo nº 00000.0.055116/2024.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE – Andre Luis Nunes Cavallari - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, e CONVENIADA - Israel Henrique de Melo Sousa - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEDURS.

Data da assinatura: 21/02/2025.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Exam Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 24.607.646/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS- Licença Ambiental Simplificada para a atividade 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, com endereço na Quadra ARSO 61 Sul, AV NS 1, Sala-01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

